

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD nº. 089/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394 de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042 de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO a <u>Resolução COSUEN nº. 007/2018</u> de 23 de julho de 2018, a qual estabelece as normas da graduação na UNILA;

CONSIDERANDO a <u>Resolução CONSUN nº 042/2018</u>, a qual aprova o Calendário Acadêmico da UNILA, do ano letivo de 2019;

CONSIDERANDO os artigos 122 e 123 do Regimento Geral da UNILA;

CONSIDERANDO a Portaria PROGRAD/UNILA nº. 035/2016, de 26 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO os Projetos Pedagógicos dos cursos ofertados pela UNILA.

RESOLVE

Tornar pública a análise dos recursos impetrados pelos discentes, referente ao cancelamento de vínculo junto à UNILA.

1. DOS RESULTADOS

1.1 Os resultados das análises dos recursos impetrados pelos candidatos, referente ao cancelamento e trancamento de vínculos junto à UNILA, encontram-se elencados na tabela a seguir:

MATRÍCULA	DISCENTE	CURSO	RESULTADO
2014102060104901	LAURA BEATRIZ DUARTE	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO	DEFERIDO
2016101060003235	LEO VALDEZ ALVES DA SILVA	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO	CONFORME MEMORANDO SEMA - Nº 12/2019

1.2 Os discentes que tiveram seus <u>pedidos deferidos</u>, terão seu <u>vínculo</u> junto à Instituição <u>revertido</u>.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **2.1** Fica facultado à UNILA o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas.
- **2.2** Cabe ao candidato o acesso aos Editais e cronogramas publicados, bem como o cumprimento das regras e prazos neles estipulados.
- **2.3** A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre os cancelamentos de vínculos junto à Instituição, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da UNILA para ciência dos mesmos.
- 2.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.
- **2.5** O discente que já obteve seu vínculo acadêmico trancado automaticamente por duas vezes, e não realizar a matrícula ou o trancamento total, terá o seu vínculo cancelado compulsoriamente.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

Pró-Reitor de Graduação